Prefeitura de Registro
Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP: 11900-000
Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565
CNPJ – 45.685.872/0001-79
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 1.749 DE 16 DE MAIO DE 2013

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Trânsito e dá outras providências.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1°. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Trânsito de conformidade com o artigo 160 da Lei Orgânica do Município de Registro e Lei Municipal nº 263/91, alterada pelas Leis 122/95 e 1.315/2013.

Art. 2°. Ficam nomeados os membros titulares e seus suplentes:

I. Representantes do Poder Executivo
Titular: **Marcos Roberto Barduco Koyama**
Suplente: **José Bojczuk**

II. Representantes da Policia Civil:
Titular: **Dirceu Pereira**
Suplente: **Laerte José de Souza**

III. Representantes da Policia Militar:
Titular: **CAP. PM Marlon Torres Ananias de Jesus**
Suplente: **1º TEN. PM Erick Luis Lima**

IV. Representantes da Associação dos Taxistas:
Titular: **Orlando de Azevedo**
Suplente: **Paulo Xavier**

V. Representantes da Associação Comercial, Indústria e Agropecuário de Registro – ACIAR:
Titular: **Ricardo da Silva Santos**
Suplente: **Eliane Pereira Leite Bastos**

VI. Representantes da Associação dos Moradores de Bairro:
Titular: **Aristeu Correa da Silva**
Suplente: **José Lopes**

VII. Representantes da Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Vale do Ribeira:
Titular: **José Roberto Barbosa Satto**
Suplente: **Marcos Serinolli**

VIII. Representantes das Autoescolas:
Titular: **José Constantino da Silva**
Suplente: **Everaldo Severino de Souza**

IX. Representantes do Sindicato dos Condutores dos Veículos Rodoviários, Urbano de Passageiros e Transportes de Cargas de Registro e região:
Titular: **Ademir José da Silva**
Suplente: **Sérgio Alves Pereira**

Rubricas: 1-.....2-.....3-.....4-.....

Art. 3º. Os membros do Conselho terão Mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução, tendo o exercício de suas funções de caráter gratuito e considerado de relevante serviço público.

Art. 4°. Revoga-se o Decreto nº 1.654 de 20 de setembro de 2012.

Art. 5°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 16 de maio de 2013.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

DÉBORA GOETZ
Secretária Municipal de Administração

MARCOS ROBERTO BARDUCO KOYAMA
Secretário Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana

JOEL CAMPOS FERNANDES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Câmara Municipal de Registro
Recebi, 10/07/13
09:23